

Boletim de Serviço

nº 1374, de 17 de agosto de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1374, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DA EBSEH	4
Portaria-SEI nº 213, de 16 de agosto de 2022	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
NOMEAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 2106, de 16 de agosto de 2022	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria-SEI nº 2113, de 16 de agosto de 2022	5
MOVIMENTAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 2107, de 16 de agosto de 2022	5
Portaria-SEI nº 2108, de 16 de agosto de 2022	6
Portaria-SEI nº 2109, de 16 de agosto de 2022	6
Portaria-SEI nº 2110, de 16 de agosto de 2022	7
Portaria-SEI nº 2111, de 16 de agosto de 2022	7
Portaria-SEI nº 2112, de 16 de agosto de 2022	8
APOSTILAMENTO.....	8
Portaria-SEI nº 2105, de 16 de agosto de 2022	8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DA EBSEH

Portaria-SEI nº 213, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, considerando a aprovação Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh na 135ª reunião do Conselho de Administração, conforme Resolução nº 163, de 28 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh, com o objetivo de apresentar um conjunto de diretrizes, processos e práticas voltadas ao desenvolvimento da cultura de integridade, como um dos pilares da boa governança no âmbito da Rede Ebserh, bem como dar ênfase aos princípios e valores que regem a relação entre a Ebserh e seus fornecedores, registrando os elevados níveis éticos que se busca em sua cadeia de suprimentos.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

[Acesse](#) a Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2106, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 216****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência

Administrativa, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2113, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA DE ARAUJO MEDEIROS BARRETO, matrícula Siape nº 314****, substituta do cargo de Chefe da Divisão Jurídica de Pessoal da Ebserh, no período de 12 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2107, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-

SERH, de THIAGO JUNIOR DE CARVALHO, matrícula Siape nº 235****, engenheiro civil, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2108, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de NATALIA MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS, matrícula Siape nº 184****, médica - ginecologia e obstetrícia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2109, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JULIANA MARIA DA SILVA FARIAS, matrícula Siape nº 312****, enfermeira, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2110, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANA ZELIA PRISTO DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula Siape nº 734****, enfermeira - saúde da mulher - obstetrícia, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2111, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ROSEMEIRE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 153****, enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2112, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA, matrícula Siape nº 215****, assistente administrativo, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

APOSTILAMENTO

Portaria-SEI nº 2105, de 16 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de ANA KEILA MARQUES BRANDAO SILVA, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da matrícula Siape nº 307****, assistente administrativo, para a matrícula Siape nº 107****, analista administrativo - administração, em virtude de convocação em concurso público 01/2022 – EBSEH/HU-UNIFAP.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa